

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTHIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleudson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **198/2016**, datado de 07/12/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 012/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 06/12/2016 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Contratação de empresa para Construção do Muro da Creche, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 198 datado de 07.12.2016, para **26 de Junho de 2017**. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 30 de Março de 2017. Humberto Pereira da Silva.